



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022 - PROCESSO Nº 256/2022

Ata de Sessão Pública de Recebimento dos Envelopes e Abertura do Envelope de Documentos de Habilitação

Aos 29 dias do mês de julho do ano de 2022, às 09h15min, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 733/2022, que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços e efetuar a abertura dos Envelopes de Documentação referente ao Edital de Tomada de Preços número 05/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para reforma da Unidade Básica de Saúde do Bairro Pinheirinho, localizada na Rua Matias de Albuquerque, Lote 18 – Quadra 1036 no bairro Pinheirinho no Município de Pato Branco, com recursos provenientes da Resolução SESA n.º 932/2021; atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, verificou-se que apresentaram propostas as empresas: **Cledenir Alves da Silva – Serviços Elétricos – EPP**, sem representante e **S J Prestação de Serviços Ltda**, representada por Luiz Carlos Maciel de Vargas. Iniciou-se a Sessão, onde os presentes verificaram a regularidade dos envelopes nº 1 - Documentos de Habilitação e nº 2 - Proposta de Preços, em seguida passou-se para a abertura do envelope de documentos de habilitação. Rubricados e analisados os documentos neles contidos, a Comissão Permanente de Licitação verificou que as proponentes **Cledenir Alves da Silva – Serviços Elétricos – EPP e S J Prestação de Serviços Ltda** deixaram de apresentar os itens 10.1.6.1 – 10.1.6.1.1 – 10.1.6.2.2 compatíveis com as características solicitadas neste processo. A empresa **S J Prestação de Serviços Ltda** apresentou um documento expedido por contratante pessoa física, para comprovação dos itens acima elencados. Entretanto, a Comissão em diligência verificou a existência de um Acórdão expedido pelo TCU - 927/2021, o qual demonstra a irregularidade de aceitação do documento, uma vez que o Edital é claro quanto a contratante ser pessoa jurídica. Com isso, as empresas ficam INABILITADAS. Diante disso, a Comissão solicitará ao gestor do processo, a possibilidade da aplicabilidade do art. 48 § 3º para que as empresas possam em 8 (oito) dias úteis apresentarem novos documentos para comprovação dos itens não atendidos previamente. Posteriormente, serão abertos os prazos recursais. Assim, a Ata será publicada no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Os invólucros de propostas de preços foram rubricados pelos presentes e, permanecerão inviolados em poder da Comissão de Licitação. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PORTARIA Nº 733/2022:

Thais Love - Presidente

Thais Love

Anderson Caceres Farias Rossatto – Membro

Anderson Rossatto

Liciane Cristina Puttkamer - Membro

Liciane C. Puttkamer

REPRESENTANTE:

Luiz Carlos Maciel de Vargas

Luiz Carlos Maciel de Vargas